

PORTARIA Nº. 029/2016, de 19 de abril de 2016.

Nomeia Daniel Alberti para o exercício do cargo de Motorista, em virtude da aprovação, em segundo lugar no Concurso Público nº 001/2014.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as Leis Municipais nº 119/2002 e 735/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Daniel Alberti**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, em virtude de sua aprovação, em segundo lugar, no Concurso Público nº 001/2014. O nomeado deve comparecer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal da Administração, para tratar de sua posse, de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer, para tomar posse, no prazo e local estipulados no artigo anterior, munida dos documentos citados no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único – O prazo para tomar posse, citado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, a pedido, por igual período, conforme prevê o § 1º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 119/2002 e o prazo para entrar em exercício, contados da data da posse é de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 19 de abril de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH
Sec. Mun. De Administração

ANEXO I

Os nomeados para exercerem cargos de provimento efetivo, referentes ao Concurso Público nº 001/2014, deverão dirigir-se no prazo e local descritos na Portaria de nomeação munidos dos seguintes documentos:

- Comprovantes de habilitação para o cargo;
- Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- Certidão negativa de Débitos junto ao Fisco Municipal;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens atualizada;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- Cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver filhos);
- Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos em idade escolar (de 07 a 14 anos) (se houver filhos); e
- Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 19 de abril de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal